PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2426 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Poder Legislativo 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 267 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Concede, afastamento sem remuneração à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 15924/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, afastamento sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora Maria Fernanda Matheus, ocupante do cargo efetivo de PAEB – Prof. Adjunto de Educação Básica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 15 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ADRIANA DE LIMA SOUSA

Secretária Adjunta Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 268 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, Assessora Executiva.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a servidora Elaine Cristina Mariano dos Santos, matrícula funcional sob o nº 13216, do cargo público de Assessora Executiva, nomeada pela Portaria nº 219 de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 15 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ADRIANA DE LIMA SOUSA

Secretária Adjunta Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Junior e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Elson Batista da Silva nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E CONGELADOS, A SEREM OFERECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ABASTECIMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Caco Comercial de Frutas Ltda** CNPJ nº **60.795.978/0002-08**, classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo de Compra nº 00415/2026.

Caco Comercial de Frutas Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	POLPA DE ABACAXI CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 18,70	R$ 22.814,00
02	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 26,74	R$ 32.622,80
03	POLPA DE MORANGO CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 18,25	R$ 22.265,00
04	POLPA MISTA CAJU E MAÇÃ CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 17,70	R$ 21.594,00
05	POLPA MISTA GOIABA E MAÇÃ CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 17,60	R$ 21.472,00
06	POLPA MISTA UVA E MAÇÃ CONGELADA	De Marchi	1.220	UN	R$ 17,70	R$ 21.594,00
VALOR TOTAL						**R$ 142.361,80**

Prazo de entrega: A entrega será realizada semanalmente, podendo ser diária, PONTO A PONTO em cada uma das unidades escolares e no Centro Dia do Idoso, nos endereços constantes no Anexo do Edital, de forma parcelada, sem pedido mínimo, de acordo com as solicitações do Departamento de Alimentação Escolar e do Centro Dia do Idoso.

Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente, às quintas-feiras, conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, a partir das 7:00 horas, não sendo admitidas entregas após as 16:00 horas.

Local de entrega: O Departamento de Alimentação Escolar e o Centro Dia do Idoso emitirão com antecedência de até 05 (cinco) dias corridos o pedido de fornecimento, com as quantidades por es cola/setor, ou seja, as planilhas de distribuição de quantitativo do gênero com nome da instituição, endereço e telefone do local, conforme ANEXO.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante a nota fiscal, em ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com

base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Sérgio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

_____

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

CONTRATO Nº 149/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo de Contratação nº 2026/01268– Pregão Eletrônico nº 90309/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES

CONTRATADO: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

CNPJ/MF 22.929.478/0001-33

CONTRATO Nº 149/2026

VIGENCIA - O prazo de vigência contratual será de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

VALOR: R$ 108.790,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa reais)

Amparo, 27 de agosto de 2026

CONTRATO Nº 150/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo de Contratação nº 36/00118/25/05 – Pregão Eletrônico nº 90309/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES

CONTRATADO: CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES

CNPJ/MF 62.748.459/0001-25

CONTRATO Nº 150/2025

VIGENCIA - VIGENCIA - O prazo de vigência contratual será de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

VALOR: de R$ 91.960,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)

Amparo, 27 de agosto de 2026

.....

Amparo, 14 de setembro de 2026.

Ref. Processo nº 00932/2026.

Pregão Eletrônico nº 058/2026.

Objeto: Aquisição de cabeamentos elétricos destinados à equipe de manutenção elétrica da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, conforme Edital e Anexos.

Assunto: **Termo de revogação de licitação**

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnico Jurídica constante nos respectivos autos da Licitação e considerando ainda o expresso disposto no art. 71, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/21, **REVOGA-SE** o Processo de Licitação de nº 932/2026 - Pregão Eletrônico de nº 058/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Cumpra-se.

Fernanda Angélica Santana Fernandes

Secretária Municipal de Obras e Manutenções

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 29 de setembro de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE AMPARO**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841 de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 2668/2026.

Artigo 2º - Constituir a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Luciana Xavier da Silveira Valente – Presidente;

II – Matheus Franco Penteado Feres – Membro;

III – Victor Bruno Carletti Silveira – Membro;

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos na Instrução Normativa n° n° 17, de 31 de janeiro 2023, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 15 de setembro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR,** a servidora Rayara Lopes Guarini, para substituir Leandro Lorencini, no cargo de GERENTE DE OPERAÇÕES do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de férias (14/09/2026 a 03/10/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

A Câmara Municipal de Amparo, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de setembro de 2026 (terça-feira), às 18 horas, sobre as **METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A audiência pública é promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e acontecerá na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada à rua do Legislador Amparense, nº 100 – bairro Jardim Santa Helena, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 (art. 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal).

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....

LEI Nº 4.597, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas nas repartições públicas municipais, inclusive nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Amparo/SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Fantini.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As repartições públicas municipais, inclusive os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Amparo/SP, deverão disponibilizar, em suas dependências, no mínimo, 01 (uma) cadeira de rodas, em local de fácil acesso e em condições adequadas de uso.

Parágrafo único. A cadeira de rodas de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao deslocamento de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e aquelas que, em caráter temporário, estejam impossibilitadas de caminhar.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 15 de setembro de 2026.

YURI FREITAS PIRES DE SOUZA

Analista Legislativo

.....